



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 646/77, de 30 dezembro de 1977

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 181.000,00 (cento e oitenta e hum mil cruzeiros), suplementar, às seguintes dotações do orçamento corrente:

EDUCAÇÃO E CULTURA-1º Grau	
3140.00-Encargos Diversos.....Cr\$	2.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
LIMPEZA PÚBLICA	
3110.00-Pessoal:	
01.03-Vencimentos.....	25.000,00
URBANISMO	
3130.00-Serviços de Terceiros	
Iluminação pública.....	26.000,00
3130.00-Serviços de Terceiros.....	10.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
3130.00-Serviços de Terceiros.....	
35.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA-1º Grau	
01.03-Vencimentos.....	47.000,00
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	
01.01.-Subsídios.....	2.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	
01.03-Vencimentos-Diariistas.....	35.000,00
TOTAL DA AUTORIZAÇÃO	
	181.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento corrente, em igual importância.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 30 de dezembro de 1977.

Luiz Duarte Vasconcelos
Luiz Duarte Vasconcelos-Prefeito

Francisco Souto Sobrinho
Francisco Souto Sobrinho-Secretário.